

## **RESOLUÇÃO COMDICAVI N° 16/2023**

**DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO FIA N° 002/2023, PARA SELEÇÃO E ESCOLHA DE PROJETOS SOCIAIS, DESTINADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viana – **COMDICAVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.285/2023, e conforme deliberações em reunião Ordinária do COMDICAVI,

## RESOLVE:

**Art. 1º TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento FIA N° 002/2023, para seleção e escolha de projetos sociais, destinados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.285/2023, a Lei nº 8069/1990, a Lei 13.019/2014 e a Lei 13.204/2015, conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 28 de junho de 2023.

ÉLIDA FABIANE CALAES MACHADO

**LEIDA ABBIAN CALAS MACHADO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana – COMDICAVI

## ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA N° 002/2023

## **ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 O MUNICÍPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAVI. Órgão superior deliberativo, fiscalizador e consultivo, torna público, para o conhecimento dos interessados, o EDITAL para seleção e escolha de projetos sociais, destina dosea promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.285/2023. Lei nº8069/1990, Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.

## 2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**2.1** Constitui o objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de projetos sociais, a ser desenvolvido por Entidades Não Governamentais sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana – COMDICAVI, que atuem na política de promoção, proteção, garantia, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

As entidades selecionadas, serão contemplados com o apoio financeiro dos recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

**2.2** Cada Entidade poderá apresentar um projeto por modalidade e concorrer no máximo em uma modalidade.

**2.3** Serão aceitos os projetos das entidades não governamentais, devidamente inscritos e regularizados no **COMDICAVI**;

### 3. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

**3.1 Os projetos apresentados para chancelamento deverão priorizar os seguintes programas:**

### **3.1.1 Apoio socioeducativo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos):**

### **3.1.2 Acolhimento institucional (Ações do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária):**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330039003100390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

fls 233

**3.1.3** Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;

**3.1.4** Capacitação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CHANCELAMENTO**

**4.1** Para o processo de seleção dos projetos, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**4.1.1** Ofício de encaminhamento ao COMDICAVI (Anexo I)

**4.1.2** Projeto Técnico (Anexo II);

**4.1.3** Planilhas de Aplicação de recursos com informação dos itens e seus respectivos valores, separados por natureza de despesa, conforme Manual de Convênios da PMV (Anexo III). Os valores dos itens podem ser mensurados de acordo com valores de mercado;

**4.1.4** Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana – COMDICAVI.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - ANO 2023**

**5.1** Para o processo de celebração de Termo de Fomento, as entidades não-governamentais deverão apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a seguinte documentação:

**5.1.1** Ofício de encaminhamento com proposta de celebração de convênio (original datado e assinado, encaminhado a SEMAS, indicando claramente o objeto a ser executado);

**5.1.2** Projeto Técnico seguindo o modelo do COMDICAVI (via impressa e meio digital);

**5.1.3** Planilha de Aplicação de recursos com itens detalhados (modelo do Manual de Convênios da PMV);

**5.1.4** Plano de Trabalho preenchido e assinado em uma via (modelo do Manual de Convênios da PMV);

**5.1.5** Cópia do Estatuto da Entidade;

**5.1.6** Histórico da Entidade com fotos;

**5.1.7** Cópia do Cartão de CNPJ da Entidade emitido há, no mínimo, 3 (três) anos;

**5.1.8** Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;

**5.1.9** Comprovante de endereço e telefone de contato comercial e residencial do responsável;

**5.1.10** Cópias dos documentos do responsável pela Entidade, com competência estatutária para firmar Convênios com órgãos públicos. No caso de Procurador, deverão ser encaminhadas, também, cópias da procura e dos documentos deste;

**5.1.11** Cópia da Declaração de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**5.1.12** Declaração de que a Entidade se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, assinada pelo representante legal;

**5.1.13** Certidões negativas:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;

**b)** Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;

**c)** Certidão Negativa de Débito do INSS;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Certidão Negativa Municipal;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.1.14** Cotações de preços dos produtos/serviços a serem adquiridos devidamente assinadas, identificadas com carimbo do CNPJ - 03 (três) cotações;

**5.1.15** Comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio com extrato zerado (após a comunicação da aprovação do projeto a instituição terá 10 dias para apresentar o número da conta corrente, assim como o extrato zerado).

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

**6.1** As atividades previstas no Edital seguirão as seguintes etapas e as diretrizes anuais da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes:

PERÍODO	DESCRÍÇÃO DA ETAPA
<b>De 30/06 a 11/07 (até as 16h30)</b>	Entrega da documentação por meio do sistema e-Processos <a href="https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx">https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx</a> para chancelamento ou pessoalmente no setor de Protocolo, localizado na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro – Viana/ES – CEP 29130-915
<b>17/07/2023</b>	Parecer parcial da Comissão Especial instituída pelo COMDICAVI para análise dos projetos. O resultado da análise será enviado às entidades/serviços por ofício, indicando a necessidade de esclarecimentos e adequações



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300330039003100390038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP-2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

fls. 234

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

Assinado digitalmente pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E ESTATÍSTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E ESTATÍSTICA - SEMAN, no dia 29/06/2023 às 12:07:19. Código de Autenticação: 3c113e54

Brasileira - ICP-Brasil.

<b>27/07/2023</b>	Prazo final para entrega da versão final dos projetos
<b>31/07/2023</b>	Reunião Extraordinária do COMDICAVI para apresentação do parecer final da Comissão e deliberação da plenária sobre chancelamento dos projetos
<b>04/08/2023</b>	Prazo final para recursos sobre a deliberação da Plenária
<b>09/08/2023</b>	Reunião Ordinária do COMDICAVI para reapresentação dos projetos que foram alvo de recurso

**6.2** A listagem final dos projetos chancelados será divulgada no dia 11 de agosto de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Viana e no Diário Oficial dos Municípios (DOM-ES).

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1** Todos os projetos serão analisados pela Comissão que poderá visitar a entidade para verificar a viabilidade de sua realização.

**7.2** A Comissão emitirá o parecer tendo como base os seguintes critérios:

### **7.2.1 A relação direta do projeto com o Plano de Ação e a política de atendimento voltada à criança e ao adolescente definidos pelo FCRiad:**

Existência de equipe técnica qualificada na entidade ou profissional a ser contratado pelo projeto que garanta o seu desenvolvimento:

Se os itens descritos na planilha de aplicação de recursos têm relação direta com o projeto apresentado.

## 8. DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

**8.1** O valor dos Projetos apresentados poderá ser de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

**8.2** Para fins de financiamento dos projetos chancelados pelo presente Edital serão considerados os recursos existentes na conta do FIA até 31 de junho de 2023:

**8.3** Para os projetos que obtiverem destinação de recursos suficientes para a execução das ações propostas, o COMDICAVI providenciará a instrução de processo de conveniamento;

**8.4** Os projetos que obtiverem destinação inferior ao necessário à sua total execução poderão apresentar uma proposta de adequação financeira com redução das metas propostas;

**8.5** No caso de projetos que obtiverem destinação superior ao aprovado no chancelamento, a diferença será mantida no fundo comum e utilizada para financiamento de outras atividades previstas no Plano de Aplicação 2023;

**8.6** Os projetos chancelados em 2023 serão financiados, de acordo com a captação realizada até junho de 2023;

#### **8.7 Os projetos serão financiados por período de até 12 (doze) meses.**

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O COMDICAVI poderá lançar editais específicos a qualquer momento para financiamento de projetos das entidades não-governamentais, de acordo com a disponibilidade de recursos do FTA.

**9.2** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial e submetidos à decisão final da plenária do COMDICAVI.

Viana-ES, 28 de junho de 2023.

ELIDA FABIANE BETINE CALAES MACHADO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana – COMDICAVI

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA N° 002/2023**  
**ANEXO I**

## Ofício de Encaminhamento (papel timbrado da entidade/serviço)

**Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana-COMDICAVI**

Encaminhamos o Projeto para análise quanto ao financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, conforme Edital 02/20023- COMDICAVI.

O projeto prioriza o seguinte programa:



fls. 235

Assinado digitalmente pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESTADO DA SANTANA QUINHONENSE, 29 de Junho de 2023 às 22:17:47. Código de Autenticação: 3c113e54  
Brasileira - ICP-Brasil.

- ( ) Apoio socioeducativo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social (Serviço de Convivência a Fortalecimento de Vínculos);
- ( ) Acolhimento Institucional (Ações do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária);
- ( ) Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;
- ( ) Acolhimento Familiar às crianças e adolescentes.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

Projeto Técnico (Anexo II);

Planilhas de Aplicação de recursos;

Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana-COMDICAVI.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA N° 002/2023**  
**ANEXO II**  
 Projeto Técnico

<b>PROJETO TÉCNICO</b>		<b>DATA</b>
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	Endereço:  Tel:  Email:  Responsável:	Modalidade/Eixo de atuação:  Valor solicitado
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO:  Início:  Término:
OBJETO DO PROJETO:		
HISTÓRICO DA ENTIDADE: (Descrever a história da entidade anexando fotos.)		
JUSTIFICATIVA:		

**Assinatura do Técnico Responsável**

OBJETIVO GERAL:	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
META:	
RESULTADOS ESPERADOS:	
METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS:	Descrever os serviços e/ou oficinas a serem realizadas, portanto os dias e horários de realização e a importância de cada oficina ou serviço para as crianças e adolescentes atendidos no projeto.
PÚBLICO	(Beneficiários diretos e indiretos)
EQUIPE DE TRABALHO	(a ser contratada para o projeto): (Especificar a função e a descrição da atividade de cada profissional bem como o local de atuação.)
ABRANGÊNCIA:	(Citar as regiões abrangidos pelo Projeto.)
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:	
PARCERIAS:	

**Assinatura do Técnico Responsável**

**Assinatura do Responsável pela Instituição**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 3300330039003100390038003A00540052004100, Documento assinado  
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
 Brasileira - ICP-Brasil.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA N° 002/2023**  
**ANEXO III**

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**MATERIAL DE CONSUMO**

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>			R\$

**Observação:** Nesta planilha podem ser programados despesas nas seguintes naturezas: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente, suprimentos de informática, roupas de cama, mesa e banho. uniformes para o público beneficiário do projeto, material esportivo, material didático pedagógico para as oficinas socioeducativas, gás de cozinha etc.

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>			R\$

**MATERIAL PERMANENTE**

**Observação:** Nesta planilha podem ser programadas despesas com materiais permanentes estritamente necessários para o desenvolvimento do projeto. Não serão financiadas construções de qualquer natureza.

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Descrição do Serviço	Periodicidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>				R\$

**Observações:** Nesta planilha podem ser programadas as despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefone, vale transporte para o público Beneficiário do Projeto, além das despesas com manutenção de veículos, desde que sejam de propriedade da Conveniada ou que estejam comprovadamente a serviço da mesma.

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Descrição do Serviço	Periodicidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 3300330039003100390038003A00540052004100, DocID: 220022004100, Data: 2023-06-30 10:22:47, Código de Autenticação: 3c113e54

fls. 237  
[www.viamunes.es.gov.br](http://www.viamunes.es.gov.br)

Assinado digitalmente pelo: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE DO ESTADO DO ESTADO DE SANTOS, no dia 30/06/2023, no horário de 10:22:47, Código de Autenticação: 3c113e54

Brasileira - ICP-Brasil.